



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII Nº 4308

TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 5
Secretaria Municipal de Saúde.....	5

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3998/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de julho de 2015, **JORDELINA DE ALMEIDA PINTO** - Matrícula nº 98007, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de julho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4212/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de julho de 2015, **CRISTIANE MORAES DE ASSUMPÇÃO** - Matrícula nº 74529, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5234/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **JORGE LUIZ FERRARO DA SILVA** - matrícula nº 97422, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5235/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

SANDRO MATOS, PREFEITO

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **JULIO CESAR ALVES SALES JUNIOR** - matrícula nº 78046, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5236/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **LOURDES DOS SANTOS AMARAL** - matrícula nº 77984, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5237/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **MARCELE BACELAR MORIERA DO NASCIMENTO** - matrícula nº 96950, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5238/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **RAIMUNDA LUCIENE DA SILVA SOUSA RIBEIRO** - matrícula nº 77766, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 5239/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES** - matrícula nº 96949, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5240/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **GEORGINA LEOPOLDINA DA CUNHA DE CASTRO** - matrícula nº 97399, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5241/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **RITA LISIEUX IGNACIO** - matrícula nº 97362, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5242/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA** - matrícula nº 97547, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5243/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ANA MARIA FARIA DA SILVA** - matrícula nº 97544, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5244/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **FABIO DE OLIVEIRA BRITO** - matrícula nº 97052, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Trânsito, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5245/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ARACI DOS SANTOS PEREIRA** - matrícula nº 97161, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5246/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **CLAUDIA LUCIA DA COSTA MACIEL** - matrícula nº 97180, do Cargo em Comissão de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5247/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **DIRLENY RAQUEL DA SILVA** - matrícula nº 97379, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5248/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **JOSE MATOS** - matrícula nº 97398, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5249/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **JOSIANE DE CASTRO DE AMORIM** - matrícula nº 97178, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5250/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **LIDIA COSTA DE JESUS** - matrícula nº 97380, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5251/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **NEUZA QUIEL SUEIRADA COSTA** - matrícula nº 97181, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5252/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ROSA MARIA BARBOZA ALMEIDA SANTOS** - matrícula nº 97176, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5253/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA** - matrícula nº 97184, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5254/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **SOLANGE CABRAL DE SOUZA** - matrícula nº 97182, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5255/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **VILMA REGINA SEABRA DOS SANTOS** - matrícula nº 97185, do Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5256/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ADRIANA MENDES DA CONCEIÇÃO REIS** - matrícula nº 77823, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5257/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ALCELINO GOMES DOS SANTOS** - matrícula nº 97196, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5258/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ALINE DE SOUZA ALBUQUERQUE** - matrícula nº 97150, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5259/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ALINE SANTOS DA SILVA** - matrícula nº 77928, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5260/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ANA PAULA MILITÃO DA SILVA** - matrícula nº 97149, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5261/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **DAIANE DA SILVA BRASIL** - matrícula nº 78043, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5262/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **DAIANE MESQUITA PEREIRA** - matrícula nº 77590, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5263/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **DAMIANA LAPROVITA** - matrícula nº 97164, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5264/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **EDSON LOPES JUNIOR** - matrícula nº 97147, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5265/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **ELIANE DA SILVA SANTOS RESTON** - matrícula nº 77591, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5266/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2015, **FERNANDO DA SILVA RODRIGUES** - matrícula nº 97166, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de agosto de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

“Dispõe sobre a Educação Ambiental na grade curricular nas Escolas da Rede Pública Municipal de São João de Meriti, e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o ensino de **Educação Ambiental** na grade curricular das escolas públicas no Município de São João de Meriti.

Art. 2º Entende-se por Educação Ambiental o processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, a bem do uso comum do povo, essencial à qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Art. 3º As atividades educacionais, no cumprimento desta lei, ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação por meio do seu Conselho Pedagógico, que definirá que áreas desta disciplina serão promovidas em sala de aula.

Art. 4º Todo o material didático e complementar, assim como, outras despesas decorrentes para implantação desta disciplina, ocorrerá de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a mesma a ser implantada para o período letivo do ano seguinte, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 20 de Outubro de 2015

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº 2.026 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“Institui o Dia Municipal de Atenção à Dislexia; a ser comemorado anualmente no dia 16 de novembro e dá outras providências.”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Atenção à Dislexia, a ser comemorado, anualmente, em 16 de novembro.

Art. 2º As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial do Município e será destacado com eventos sociais, culturais e educativos destinados a difundir informações e orientações sobre a doença, conscientizar a sociedade e mostrar a importância do diagnóstico e tratamentos precoces.

Art. 3º Esta data será lembrada pela Câmara Municipal na primeira sessão ordinária do ano que antecipar o dia 16 de novembro, em comemoração ao Dia Municipal de Atenção a Dislexia.

Art. 4º Todo o material de estrutura, propaganda e divulgação decorrerá de despesas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João de Meriti, 20 de Outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº 2.027 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o uso de espaços públicos e de publicidade, no Município de São João de Meriti para campanha educativa, sobre atos de violência contra a mulher e dá outras providências.”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º O Executivo usará os Espaços Públicos e de Publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos, e outros, do município de São João de Meriti para campanha educativa permanente sobre atos de violência contra a mulher.

Art. 2º A campanha educativa deverá ser feita através de materiais de publicidade que serão fixados em diversos locais visíveis e de grande circulação de pessoas.

Art. 3º A confecção dos materiais e a divulgação da Campanha deverão ser debatidas no Centro Especializado de Atendimento a Mulher, por meio da Superintendência da Mulher, e no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 20 de Outubro de 2015

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI Nº 2.032 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

“Reconhece como sendo de utilidade pública a Associação Desportiva e Social União da Vila Jurandir.”

Autor: Aldilas Hungria Toledo

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade pública a Associação Desportiva e Social União da Vila Jurandir, situada na Rua Ten. João dos Anjos, Nº 131, Vila Jurandir, São João de Meriti, RJ, CEP

25540-560, inscrita no CNPJ Nº 17.102.563/0001-93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 27 de Outubro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-2838/14

Requerente: SEMUS

Assunto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Refrigeração.

DECISÃO

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a prorrogação do presente CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/14, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, com a empresa MEMEVE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.663.143/0001-37, no valor de **R\$1.560.000,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais)**, consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II - À Superintendência do Fundo Municipal de Saúde, para consequente emissão da nota de empenho, conforme alocação de recursos informada.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 30 de Outubro de 2015.

WALTER SANTOS WILMES
Secretário de Saúde

